

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 993/2024

Processo nº 6705/2023;

Referência: Apostilamento ao Contrato nº 066/2022, para inclusão de funcional programática, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais, internacionais, rodoviárias e fluviais para atender as necessidades das unidades de atendimento da FUNPAPA, em favor da empresa NORTE TURISMO LTDA – EPP, CNPJ 05.570.254/0001-69, com vigência de 15/09/2023 a 14/09/2024;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – Tratou inicialmente o presente processo da formalização do 1º TERMO ADITIVO do contrato nº 066/2022 com empresa a **NORTE TURISMO LTDA – EPP, CNPJ 05.570.254/0001-69**, posteriormente retornou os autos para apostilamento do referido Contrato, para a inclusão de funcional programática;

5 – Consta às fls. 03/10, o Contrato nº 066/2022 e à fl. 44, o 1º TERMO ADITIVO com vigência de 15/09/2023 até 14/09/2024;

6 – Consta às fls. 11, Portaria de fiscal de contrato nº 774/2022 - GAB.P. FUNPAPA, designando a servidora Elida Araújo da Silva, matrícula 0533408-016, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 066/2022;

7 – Consta à fl. 75, controle de quantitativo do contrato;

8 – Consta à fl. 77, Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e DOD à fl. 78;

9 – Consta à fl. 79, a justificativa para o Apostilamento do contrato 066/2022;

III – Conclusão

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Por fim, recomendamos que a Justificativa para o Apostilamento do contrato 066/2022 seja assinada pelo Diretor Financeiro.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, cumprida a recomendação, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

É o parecer. S.M.J

Belém, 14 de junho de 2024.

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena
Chefe em exercício do Controle Interno
Matrícula nº 0491993-013

Alissandra Tatiane Ximendes de Carvalho Baker
Controle Interno
Matrícula nº 0609510-010